CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2015
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 68/2015

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Peritiba, Estado de Santa Catarina, na Rua Frei Bonifácio, 63 Centro, inscrito no CNPJ n.º 82.815.085/0001-20, neste ato representado por Sua Prefeita Municipal Sra. **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 14/R 2.461.046, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [redacted], que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **MUNICÍPIO** e do outro lado a empresa **H2O AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [redacted], localizada na Rua Romano Anselmo Fontana, 511, Centro – Concórdia/SC, neste ato representada por seu sócio Administrador o senhor **Jean Carlos Benincá**, portador da carteira de identidade n° 3.922.599-2, inscrito no CPF sob n° [redacted] e CREA/SC 085662-1, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições adiante aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Prorrogar até 31/12/2016 o prazo de vigência do contrato Original 68/2015 para prestação de serviços de elaboração do projeto de licenciamento ambiental para obtenção de licenciamento ambiental junto à Fundação de Meio Ambiente, para viabilizar a canalização superficial do Lajeado Arroio da Gruta, incluindo Licença Ambiental Prévia (LAP), Licença Ambiental de Instalação (LAI) e da Licença Ambiental de Operação (LAO).
Parágrafo Único: As custas com o pagamento das taxas do CREA, FATMA, Vigilância Sanitária, Cartório de Registro de Imóveis e demais taxas que por ventura sejam necessárias serão por conta do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba (SC), em 28 de Dezembro de 2015.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
PREFEITA MUNICIPAL
MUNICÍPIO

H2O AMBIENTAL LTDA
Jean Carlos Benincá
Contratada

FRANCIÉLI SCHOENELL
CPF: [redacted]
Testemunha

GILBERTO TAKECHI GENTA
CPF: [redacted]
Testemunha

JEFERSON LUIZ BORTOLI
Fiscal do Contrato

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284